

Termo de Referência 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	393014-SUPERINT. REG. DO DNIT NO EST. DE RONDONIA	LUCIANA CALDEIRAS SIMOES DA SILVA NOBRE DE SOUZA	22/05/2025 16:09 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	23/2025	50622.000922/2025-34

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, incluindo caixas d'água e cisternas, exclusivamente na Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RO, localizada na cidade de Porto Velho, conforme tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza e desinfecção química de reservatórios de água potável que atendem ao complexo de abastecimento de água da sede do DNIT em Rondônia, composto por: - reservatório superior (capacidade de 40 m³, estrutura em concreto armado) e reservatório inferior, composto por duas células interligadas, cada uma com capacidade de 40 m³ e também em estrutura de concreto armado. - Os procedimentos compreendem esvaziamento, limpeza interna com solução clorada (1 mg/L para limpeza rotineira e 20 mg/L para	13595	SERVIÇO	1		

	desinfecção de choque), enxágue e desinfecção final, seguido da verificação e confirmação do restabelecimento da água para todos os pontos de consumo. • A empresa deverá emitir laudo técnico de limpeza e desinfecção, assinado por profissional qualificado e capacitado, contendo metodologia aplicada, produtos utilizados e comprovação do pleno funcionamento do sistema.					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. O prazo para execução do serviço será de até 5 dias, contados a partir do início das atividades, previsto para o dia 18/06/2025, às 16h. O serviço deverá ser concluído até o dia 22/06/2025, considerando que o feriado de Corpus Christi ocorrerá no dia 19/06/2025 (quinta-feira), seguido de ponto facultativo no dia 20/06/2025 (sexta-feira). Essa programação visa minimizar a interrupção do abastecimento de água na Sede do DNIT/RO, garantindo que o impacto nas atividades institucionais seja reduzido ao máximo.

1.3. O serviço será realizado em uma única vez, com fornecimento de insumos. Portanto, trata-se de serviço pontual, não enquadrado como continuado.

1.4. A contratação tem por finalidade assegurar a qualidade da água consumida na Sede do DNIT /RO, garantindo a preservação da saúde dos servidores e colaboradores, prevenindo riscos sanitários e atendendo aos requisitos legais vigentes.

1.5. A análise da potabilidade da água poderá ser realizada pela Administração, se necessário

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 Justificativa da Contratação

2.1.1. A contratação se justifica pela necessidade de higienização e desinfecção química e bacteriológica dos reservatórios de água potável da Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RO, localizada na cidade de Porto Velho. O objetivo é garantir a disponibilização de água para consumo humano dentro dos padrões estabelecidos pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normativas aplicáveis.

2.1.2. Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar nº 9/2025, a demanda decorre da recente instalação de purificadores de água, em substituição aos galões anteriormente utilizados. Para garantir que os purificadores funcionem conforme o previsto e que a água esteja em condições adequadas para consumo, é imprescindível que os reservatórios estejam limpos e desinfetados.

2.1.3 Os reservatórios acumulam sujeiras, algas, bactérias e outros contaminantes que afetam os padrões de potabilidade da água. Ainda que os purificadores possuam recursos de proteção bacteriológica, os filtros podem ter seu tempo de vida reduzido devido ao acúmulo de sujeiras e detritos provenientes da concessionária local. A limpeza e desinfecção periódicas evitam a proliferação de microrganismos nocivos à saúde e garantem um abastecimento seguro e adequado aos usuários da edificação.

2.2. Aspectos Gerais da Contratação

2.1.1. A contratação tem fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, nas normas da ANVISA e ABNT aplicáveis ao caso, especialmente as NBR 5626:2020 e NBR 15784:2014, que estabelecem os procedimentos técnicos para a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

2.1.2. O objeto enquadra-se na categoria de serviços comuns, conforme definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Alinhamento Estratégico

2.3.1. A contratação está alinhada com os objetivos definidos no Planejamento Estratégico Institucional do DNIT (2023-2027), especialmente no que tange à promoção da sustentabilidade e à garantia de infraestrutura de qualidade, com foco na saúde e bem-estar dos servidores.

2.4. Planejamento e Registro da Contratação

2.4.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme artigo 12, inciso VII e artigo 18, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

- ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000024/2025;
- Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- ID do item no PCA: 36;
- Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA;
- Identificador da Futura Contratação: 393014-23/2025.

2.5. Modalidade de Contratação

2.5.1. Nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considerando o baixo valor e a economia processual, a contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

2.6.1. O agrupamento dos serviços de limpeza e desinfecção é indispensável, considerando:

- a) A natureza dos serviços, que são interdependentes, já que a limpeza precede a desinfecção;
- b) A correlação lógica entre as etapas, que exige continuidade operacional para garantir a eficácia dos procedimentos;
- c) A inviabilidade operacional de execução por empresas distintas, dado que o processo precisa ser realizado de forma integrada;
- d) A economia de escala obtida com a contratação única, garantindo maior eficiência e menor custo operacional.

2.7. Benefícios Esperados

2.7.1. A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios trará os seguintes benefícios diretos e indiretos para a unidade:

2.7.1.1. Garantia da qualidade da água distribuída nas instalações, assegurando conformidade com os padrões de potabilidade e segurança sanitária;

2.7.1.2. Preservação da saúde dos servidores, colaboradores e visitantes, por meio da eliminação de agentes contaminantes nos reservatórios;

2.7.1.3. Funcionamento adequado e prolongado dos novos bebedouros, prevenindo falhas operacionais decorrentes de resíduos e impurezas na rede;

2.7.1.4. Redução de custos operacionais e manutenções corretivas, com a prevenção de entupimentos, corrosões e demais problemas na infraestrutura de distribuição de água.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Os serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável da Sede do DNIT/RO estão descritos no Estudo Técnico Preliminar nº 9/2025. A execução compreende a interrupção controlada do abastecimento de água, a limpeza mecânica das superfícies internas, a aplicação de solução clorada para desinfecção química, enxágue, remoção de resíduos e posterior restabelecimento do fornecimento. Os métodos e procedimentos adotados deverão estar em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da ABNT NBR 5626:2020 e da ABNT NBR 15784:2014, no que couber.

3.2. A análise laboratorial da água não será exigida da contratada. Caso a Administração entenda necessário aferir a potabilidade da água após o procedimento, poderá promover a coleta e análise por seus próprios meios ou mediante acionamento de órgão competente.

3.3. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Após o recebimento da Nota, a empresa executará os serviços, os quais serão fiscalizados por servidor designado, que verificará a conformidade da execução e encaminhará os autos para pagamento.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Esta contratação observará os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, no Decreto nº 7.746/2012, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e na Instrução Normativa DNIT nº 40/2021, além das diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do DNIT (PLS-DNIT 2024–2025) e no Planejamento Estratégico Institucional.

4.1.2. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, priorizando, sempre que possível, a utilização de produtos recicláveis, biodegradáveis e de menor impacto ambiental, com certificações reconhecidas por órgãos oficiais.

4.1.3. Os resíduos líquidos e sólidos decorrentes dos serviços deverão ser armazenados, transportados e descartados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, cabendo à Contratada a responsabilidade por eventual descarte irregular.

4.1.4. Sempre que possível, deverão ser evitadas embalagens plásticas descartáveis, devendo ser priorizados insumos com menor impacto ambiental e consumo racional de água, energia e materiais.

4.1.5. Ao final da execução dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de resíduos visíveis, apto à retomada imediata de uso, sem comprometer a funcionalidade dos sistemas de abastecimento de água.

4.1.6. A Contratada deverá garantir que os trabalhadores envolvidos na execução estejam capacitados quanto ao uso correto dos produtos, ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis e às boas práticas ambientais e de segurança no trabalho.

4.2. Da Exigência de Certificação para Execução do Serviço

4.2.1. Para a execução do serviço, será exigida a comprovação de certificação válida junto ao CREA ou CRQ, da empresa contratada ou do profissional responsável que coordenará e emitirá os laudos técnicos, conforme a natureza dos produtos utilizados e o tipo de atividade executada.

4.2.2. A comprovação deverá garantir que a execução da desinfecção química e da limpeza dos reservatórios de água potável estará sob a responsabilidade de um profissional habilitado.

4.2.3. Os produtos utilizados deverão possuir certificado de conformidade emitido pela ANVISA, garantindo sua eficácia e segurança para uso em reservatórios de água potável.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, garantindo que todas as etapas do serviço sejam realizadas diretamente pela empresa contratada, conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar nº 9/2025.

4.4. Garantia da Contratação

4.4.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de um serviço único, de execução imediata, com fornecimento de produtos químicos e de baixo valor, não havendo riscos que justifiquem a exigência de garantias adicionais.

4.5. Vistoria Prévia

4.5.1. A licitante poderá realizar vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, com a finalidade de conhecer as condições físicas do objeto, verificar as características dos reservatórios e obter as informações necessárias para a elaboração da proposta.

4.5.2. A vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do telefone (69) 3218-1142, durante o horário de expediente do DNIT/RO (segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h).

4.5.3. Para facilitar a elaboração da proposta, será disponibilizado como Anexo I deste Termo de Referência o Relatório Fotográfico dos Reservatórios, permitindo a visualização prévia das condições atuais das estruturas a serem atendidas.

4.5.4. A vistoria é facultativa. No entanto, a licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar, no momento da proposta, declaração de ciência das condições do local, conforme modelo constante no Anexo III. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para falhas na formulação da proposta ou na execução dos serviços.

4.5.5. Caso a licitante opte por realizar a vistoria, deverá preencher e assinar o Modelo de Atestado de Vistoria Técnica, constante do Anexo II, a ser entregue junto à proposta.

4.5.6. Os produtos químicos utilizados nos procedimentos de desinfecção deverão ser devidamente registrados na ANVISA e atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 15784:2014, atualizada em 2023, que trata dos efeitos à saúde dos produtos aplicados no tratamento de água para consumo humano.

4.5.6.1. Para fins de comprovação da conformidade com a norma referida, a contratada deverá apresentar, antes da execução dos serviços, os seguintes documentos técnicos válidos dos produtos a serem utilizados:

- Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS);

- Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS).

4.5.6.2. Os documentos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e reconhecidos pelo Ministério da Saúde ou ANVISA, podendo ser fornecidos pelo fabricante dos produtos utilizados, desde que em conformidade com a legislação vigente.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Execução dos Serviços

5.1.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Nota de Empenho, garantindo a formalização da autorização para realização dos trabalhos.

5.1.2. A contratada deverá iniciar os serviços obrigatoriamente no dia 18/06/2025, às 16h, com conclusão até o dia 22/06/2025, conforme previamente definido no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Procedimentos Operacionais

5.2.1. A contratada deverá executar as seguintes etapas:

- a) Interrupção controlada do abastecimento e esvaziamento dos reservatórios;
- b) Limpeza interna e desinfecção com solução clorada, conforme normas da ANVISA e ABNT;
- c) Enxágue, remoção dos resíduos e restabelecimento da distribuição de água;
- d) Emissão de laudo técnico contendo a descrição do procedimento, produtos utilizados e comprovação do pleno funcionamento do sistema.

5.3. Controle de Qualidade e Segurança

5.3.1. Todos os produtos químicos deverão possuir registro na ANVISA e serem próprios para uso em água potável.

5.3.2. A contratada deverá garantir o uso de EPIs pelos trabalhadores e a supervisão por profissional habilitado.

5.4. Entrega e Aceitação dos Serviços

5.4.1. Após a conclusão, a contratada deverá entregar:

- a) Laudo Técnico com dados da execução, produtos utilizados e observações técnicas relevantes;
- b) Registro Fotográfico evidenciando as condições antes e após os serviços.

5.4.2. Os serviços serão aceitos após a verificação da documentação e inspeção final pelo DNIT /RO.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o DNIT e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim, desde que devidamente registrada e arquivada.

6.1.3. O DNIT poderá convocar representante da empresa para providências que demandem ação imediata, garantindo a continuidade dos serviços.

6.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

6.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela autoridade competente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES /MP nº 5/2017.

6.2.2. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da execução com o objeto contratado e registrar as ocorrências em relatório próprio;
- b) Solicitar providências para a correção de falhas detectadas e, se necessário, determinar a interrupção dos trabalhos até a regularização;
- c) Sugerir a suspensão do pagamento caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais, garantindo que a situação seja devidamente regularizada;
- d) Informar à autoridade superior sobre situações que exijam decisão ou providência que ultrapassem sua competência;
- e) Garantir que os registros e documentos estejam arquivados adequadamente para fins de auditoria e controle.

6.3. Responsabilidades da Contratada

6.3.1. A contratada deverá executar os serviços conforme as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e segurança da operação.

6.3.2. Cabe à contratada:

- a) Assegurar que os trabalhadores utilizem EPIs e sigam os procedimentos de segurança durante a execução;
- b) Realizar a limpeza e desinfecção conforme as normas da ANVISA e da ABNT;
- c) Emitir o Laudo Técnico e apresentar o Registro Fotográfico, realizado antes e após a execução dos serviços, evidenciando as condições dos reservatórios.
- d) Corrigir, sem ônus para o DNIT, quaisquer falhas ou defeitos constatados, inclusive durante o período de garantia;

6.4. Limitações da Fiscalização

6.4.1. A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada de suas responsabilidades legais, incluindo aquelas perante terceiros, nem implica em corresponsabilidade da administração pública ou de seus agentes por falhas na execução dos serviços.

6.4.2. A contratada submete-se integralmente aos métodos e processos de inspeção e controle adotados pela contratante, comprometendo-se a atender as solicitações de verificação e documentação sempre que exigido.

6.4.3. O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados.

6.5. Comunicação e Atualização Cadastral

6.5.1. A comunicação entre as partes será preferencialmente realizada por meio eletrônico, sendo considerada oficial para todos os efeitos legais.

6.5.2. A contratada deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao DNIT, garantindo que todas as comunicações sejam recebidas adequadamente.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento e Medição do Serviço

7.1.1. O serviço será considerado executado e concluído após a realização completa dos procedimentos de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável, incluindo a emissão do Laudo Técnico e do Registro Fotográfico, realizado antes e após a execução.

7.1.2. Como se trata de serviço técnico pontual, de execução única, não há necessidade de recebimento provisório, sendo o recebimento definitivo atestado mediante verificação da conformidade dos serviços realizados e documentos apresentados.

7.1.3. A medição do serviço será realizada pelo Fiscal Técnico Administrativo, que verificará a conformidade da execução e emitirá o Atesto de Execução dos Serviços - Administrativo. O Gestor do Contrato será acionado apenas em caso de intercorrências relevantes ou quando houver necessidade de aplicação de sanções.

7.1.4. O prazo para emissão do Atesto de Execução dos Serviços - Administrativo será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão dos serviços e da entrega dos documentos comprobatórios pela contratada.

7.2. Liquidação e Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado de forma única, após a conclusão dos serviços e emissão do Atesto de Execução dos Serviços - Administrativo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, que disciplina os procedimentos para a liquidação da despesa pública.

7.2.2. O fluxo de pagamento seguirá os seguintes passos:

- a) Recebimento da Nota de Empenho pela contratada;
- b) Execução completa dos serviços, conforme o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;
- c) Emissão do Laudo Técnico e Registro Fotográfico pela contratada;
- d) Emissão da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao valor contratado;
- e) Liquidação da despesa, mediante verificação da conformidade dos documentos fiscais e trabalhistas apresentados;
- f) Efetivação do pagamento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aceitação formal dos serviços.

7.3. Exigências para Pagamento

7.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, e a administração verificará sua regularidade fiscal e trabalhista antes do pagamento.

7.3.2. Caso a documentação apresente inconformidades, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização, não implicando em qualquer acréscimo financeiro para a administração.

7.3.3. A administração realizará consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para verificar a regularidade da contratada antes da liquidação da despesa, conforme previsto na IN SEGES/MP nº 5/2017.

7.4. Suspensão do Pagamento

7.4.1. O pagamento poderá ser suspenso caso sejam identificadas falhas, defeitos ou inconformidades na execução dos serviços, até a completa regularização pela contratada.

7.4.2. A suspensão também poderá ocorrer caso a contratada não apresente os documentos fiscais e trabalhistas devidamente atualizados, conforme exigido pela legislação vigente.

7.4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências administrativas, inclusive no caso de penalidades aplicadas ou de irregularidades na documentação fiscal apresentada.

7.5. Garantias de Execução dos Serviços

7.5.1. A aceitação dos serviços não exime a contratada de responsabilidade por falhas que venham a ser detectadas posteriormente, no prazo de garantia estabelecido.

7.5.2. Caso sejam identificadas irregularidades durante o prazo de garantia que comprometam a qualidade dos serviços prestados, a administração poderá reter parte do valor pago, proporcional ao prejuízo causado, até a correção dos problemas identificados.

7.5.3. A contratada obriga-se a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer falha identificada no serviço realizado, mesmo após o recebimento definitivo, durante o período de garantia.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de Seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de pequeno valor para serviço técnico pontual.

8.1.2. A realização da dispensa de licitação na forma eletrônica está prevista na própria Lei nº 14.133/2021, que estabelece procedimentos específicos para garantir a transparência, economicidade e eficiência no processo de contratação pública.

8.1.3. A seleção será realizada com base no critério de menor preço global, considerando o conjunto dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

8.1.4. A proposta deverá conter o valor total para execução do serviço, incluindo todos os custos envolvidos, tais como: mão de obra, produtos químicos, transporte, encargos fiscais e trabalhistas, devendo o preço ser firme e irrevogável, exceto nas hipóteses previstas em lei.

8.1.5. Será desclassificada a proposta que:

- a) Apresente preços excessivos, simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis;
- b) Impuser condições diferentes das dispostas no Aviso de Dispensa;
- c) Contenha irregularidades ou falhas que dificultem o julgamento.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a formalização, mediante consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela CGU.

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, conforme o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.2.3. A tentativa de burla por meio de vínculos societários ou fraudes será verificada com base em documentos oficiais e registros cadastrais, garantindo a integridade do processo de contratação.

8.2.4. O DNIT poderá realizar diligências complementares para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como a validade dos atestados de capacidade técnica, visando assegurar a veracidade das informações prestadas pela empresa habilitada.

8.2.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de habilitação.

8.2.6. A contratação será formalizada mediante o recebimento da Nota de Empenho, uma vez que se trata de serviço técnico pontual de pequeno valor, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Documentação de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos, conforme sua natureza jurídica, por meio de consulta ao SICAF:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;
- c) Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal;
- d) Qualificação Econômico-Financeira;
- e) Qualificação Técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro junto ao CREA ou CRQ, comprovando a capacitação para a execução dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, podendo ser da empresa ou do responsável técnico que coordenará a execução dos serviços e emitirá os laudos técnicos.
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização prévia de serviços similares em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

8.3.2. A documentação de habilitação deverá estar atualizada e disponível no SICAF, ou encaminhada quando solicitada pela Administração, garantindo a conformidade para contratação.

8.3.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

8.4. Manutenção da Documentação

8.4.1. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista atualizada no momento da habilitação, conforme previsto na IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.4.2. A apresentação de documentos de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser realizada por meio do SICAF ou, na impossibilidade de consulta, mediante documentação válida apresentada pela empresa, garantindo a conformidade com as exigências legais.

8.4.3. A ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no momento da habilitação poderá acarretar na inabilitação da proponente, desde que não haja a apresentação de documentos válidos por outros meios oficiais.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 15.000,00

9.1 Pesquisa de Preços e Critério Utilizado

9.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços atualizada, realizada junto a fornecedores locais especializados. Para garantir a comparabilidade das propostas, foram encaminhados o Estudo Técnico Preliminar nº 9/2025, laudo fotográfico e modelo padronizado de proposta.

9.1.2. Foram consideradas cinco propostas válidas, cujos valores foram os seguintes:
R\$ 7.500,00 • R\$ 9.500,00 • R\$ 15.000,00 • R\$ 15.300,00 • R\$ 16.000,00

9.1.3. Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotou-se a mediana como critério de estimativa, resultando no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. O valor estimado reflete as condições de mercado para serviços com as especificações técnicas exigidas, como os volumes dos reservatórios (3 x 40m³), estrutura em concreto armado, variação nos acessos e aplicação de solução clorada conforme as normas ABNT NBR 5626:2020 e NBR 15784: 2014.

9.2 Inviabilidade de Utilização de Preço Público ou Referencial Padronizado

9.2.1. Não foi possível utilizar preços públicos ou referências padronizadas como base de comparação, tendo em vista a ausência de contratações similares em bases oficiais com as mesmas condições técnicas.

9.2.2. Os reservatórios da Sede do DNIT/RO apresentam características singulares, que inviabilizam comparações diretas, como:

- Três estruturas de 40m³ com acessos distintos (um elevado e dois no nível do solo);
- Revestimentos variados (estruturas antigas e novas);
- Procedimentos rigorosos de limpeza e desinfecção conforme normas técnicas.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

1. Gestão/Unidade: 39014/39252 – Superintendência Regional no Estado de Rondônia - DNIT
2. Fonte de Recursos: 0100
3. Programa de Trabalho: 173905
4. Elemento de Despesa: 339039
5. Plano Interno: DAF00003

10.3. A Administração não emitirá solicitação de serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário, garantindo a conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

10.4. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, serão anexadas ao Termo de Referência, em conformidade com o art. 9º, IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA CALDEIRAS SIMOES DA SILVA NOBRE DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 14:17:18.

GABRIELA JASSET DE MENDONCA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 16:05:38.

KELLY PINTO MOREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 16:09:37.

ANDRE LIMA DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:58:08.

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS RESERVATÓRIOS

1. RESERVATÓRIOS (INFERIOR E SUPERIOR) – SEDE DNIT RONDÔNIA







ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, incluindo os materiais e equipamentos necessários, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone no _____, por meio do seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, para fins de participação na dispensa eletrônica, vistoriou as instalações da Superintendência Regional do DNIT em Rondônia, Rua Benjamin Constant, 1015 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-232, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

Representante da Empresa
[Nome completo]
[Cargo]

Servidor Responsável - DNIT/RO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, incluindo os materiais e equipamentos necessários, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu responsável técnico, _____, dispensa a visita técnica para conhecimento dos locais e informações onde serão executados os serviços, não lhe dando direito de reivindicar todos os aspectos, informações e condições pertinentes ao objeto da licitação por Dispensa Eletrônica nº _____, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

Representante da Empresa
[Nome completo]
[Cargo]

Servidor Responsável - DNIT/RO

ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da empresa)

Dados da empresa:

Razão Social				
CNPJ (MF) nº:				
Endereço:				
Telefone:				
Cidade:		UF:		
Banco:		Agência:		Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUAT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de limpeza e desinfecção química de reservatórios de água potável que atendem ao complexo de abastecimento de água da sede do DNIT em Rondônia, composto por: - Reservatório superior (capacidade de 40 m³, estrutura em concreto armado) e reservatório inferior, composto por duas células interligadas, cada uma com capacidade de 40 m³ e também em estrutura de concreto armado. - Os procedimentos compreendem esvaziamento, limpeza interna com solução clorada (1 mg/L para limpeza	13595	SERVIÇO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	rotineira e 20 mg/L para desinfecção de choque), enxágue e desinfecção final, seguido da verificação e confirmação do restabelecimento da água para todos os pontos de consumo. -A empresa deverá emitir laudo técnico de limpeza e desinfecção, assinado por profissional qualificado e capacitado, contendo metodologia aplicada, produtos utilizados e comprovação do pleno funcionamento do sistema.					
--	--	--	--	--	--	--

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA é de R\$ ____ (por extenso).

Prazo de validade da proposta: ____ dias (não inferior a sessenta dias)

1. Declaramos que a presente proposta está fundamentada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no **Estudo Técnico Preliminar nº 9/2025** e no **Termo de Referência nº 12/2025**, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

2. Declaramos que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3. Declaramos que os preços propostos incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

4. Declaramos que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

5. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local: _____, em ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO V

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Número do Processo: 50622.000922/2025-34

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável da Sede da SR DNIT/RO

1. Introdução

Este relatório apresenta os resultados da pesquisa de preços realizada para a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. A pesquisa foi realizada em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021** e na **IN SEGES nº 65/2021**, visando garantir a transparência, a eficiência e a adequação do planejamento da contratação.

2. Metodologia

A pesquisa foi aprofundada e realizada com base nos seguintes critérios:

- Consulta direta a empresas locais especializadas;
- Envio padronizado de solicitação de propostas com anexação do Estudo Técnico Preliminar, laudo fotográfico e modelo de proposta;
- Consideração das especificidades do objeto (volume e estrutura dos reservatórios, procedimentos técnicos exigidos e complexidade de acesso);
- Exclusão de empresas que não apresentaram proposta formal.

3. Empresas Consultadas e Respostas

Foram enviadas solicitações de cotação às seguintes empresas, com encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar, laudo fotográfico e modelo de proposta padronizada. Abaixo, seguem os dados consolidados das respostas recebidas:

Empresa	Endereço Eletrônico	Valor Proposto (R\$)
EMOPS	emops.serv.com@hotmail.com	15.000,00
ARAUNA	araunapvh@gmail.com	-
MARIFOSSA	marifossa.saneamento@gmail.com adm.marifossa@gmail.com apoio.marifossa@hotmail.com	15.300,00
RESGATE VERTICAL	contato@resgatevertical.com.br	16.000,00
TRULYNOLEN	corporativo@trulynolen.com.br / atendimento@trulynolen.com.br	9.500,00
ALPHA WATER SERVICES	contato@alws.com.br	-
IBR ENGENHARIA	gerencia@grupoibr.eng.br / saudeambiental@grupoibr.eng.br	-
PROTEGE	imunizadoraprotege@yahoo.com.br imunizadoraprotege@hotmail.com	-
ATIBAIA	atibaiaambientalpvh@gmail.com	-
HIROSEI AMBIENTAL	hiroseiambientalpvh@gmail.com	7.500,00
SANEAR	sanearrondonia@hotmail.com	-

4. Análise dos Resultados

A presente pesquisa de preços foi reaberta após a conclusão do Estudo Técnico Complementar, uma vez que a estimativa anterior havia sido elaborada com base em apenas três cotações locais obtidas antes da definição clara das etapas e exigências técnicas do serviço. A nova rodada de pesquisa buscou confirmar a compatibilidade dos valores com o mercado local, considerando a complexidade e as peculiaridades da demanda.

Cabe destacar que as tentativas de contratação via plataforma Contrata + Brasil restaram infrutíferas, conforme registro da Demanda nº 20768007.

Além disso, não foi possível utilizar preços públicos como parâmetro comparativo, visto que as contratações disponíveis não apresentam condições técnicas similares. Os reservatórios da Sede do DNIT/RO possuem características que impactam diretamente na formação de preço, tais como:

- Três estruturas de 40 m³, sendo um reservatório elevado e dois no nível do solo;
- Dificuldade de acesso técnico e operacional diferenciado;
- Revestimentos variados (antigos e mais recentes), exigindo cuidados distintos na execução;

Essas variáveis tornam a comparação com outras contratações imprecisa ou tecnicamente inadequada, justificando a ampliação da pesquisa junto a empresas locais com conhecimento prévio das condições específicas da prestação dos serviços no DNIT.

5. Conclusão

A pesquisa de preços foi aprofundada para refletir com mais precisão o valor de mercado, considerando as exigências técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar. Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotou-se a **mediana** como critério para estimativa do valor da contratação, evitando distorções por valores extremos.

Com base nas cinco propostas válidas, a mediana dos valores apresentados é de **R\$ 15.000,00**, servindo como referência no Termo de Referência. Este valor é compatível com as especificidades técnicas do serviço e com os princípios da economicidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Luciana Caldeiras Simões da Silva Nobre de Souza
Analista Administrativo
SIAPE 3443044